



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N° 3.151, DE 25 DE JULHO DE 2019.

"Nomeia os membros do Grupo Institucional do Poder Público - GIPP e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor o **Grupo Institucional do Poder Público – GIPP**, os membros abaixo nominados, em conformidade com a indicação dos respectivos órgãos:

I – Karla Ferreira da Cunha (Titular) - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - Ivânia Marisa Sebastiany (Suplente) - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – Rone Edson Mastelari (Titular) –Representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV – Sandra Andrea dos Santos (Suplente) – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

V – Sinara Bueno de Camargo (Titular) – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VI – Nilce Maria dos Anjos (Suplente) – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VII – Marceli Korb (Titular) – Representante da Secretaria de Infraestrutura e Projetos;

VIII – Ricardo Alves da Silva (Suplente) – Representante da Secretaria de Infraestrutura e Projetos;

IX – Renato José de Souza (Titular) – Representante da Segurança Pública (Policia Militar);

XI – Martinho Antônio Aquino (Suplente) – Representante da Segurança Pública (Policia Civil).

Art. 2º. O grupo tem como objetivo colaborar na implantação do empreendimento Residencial Planalto 1, assegurando assim as condições adequadas de moradia, incluindo habitação, educação, saúde, assistência social, transporte, geração de trabalho e renda, segurança pública, entre outras.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do sul – MS, 25 de julho de 2019.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.